



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº / 1728/19
Data: 08/11/19 Hora: 15:10
Documento: PROJETO DE LEI 1944/19

PROJETO LEI Nº 1944/19
Data 08/11/19

APROVADO EM SESSÃO

DE 11/11/19


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: *PREFEITURA Roberto*
Resp. pelo recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para transporte de alunos e professores a realizarem visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina Itaipu entre outras atrações curriculares à Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o transporte de alunos e professores para realizarem visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina de Itaipu entre outras atrações curriculares na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º. A saída está prevista para o dia 14 de novembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 3º. O transporte será feito por veículo próprio.

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis e motoristas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2019.


Helio Kuersten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1944/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que professores e alunos do colégio Princesa Izabel possam realizar visita de estudos ao Polo Astronômico, Usina Itaipu entre outras atrações curriculares à Foz do Iguaçu, custeados pelo poder público, já que se trata de situações de estudos.

A saída ocorrerá na madrugada do dia 14 de novembro de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

O transporte será feito por veículo próprio do Município.

As despesas da viagem, combustíveis e motoristas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Enfim, a viagem se trata de temas de estudo dos alunos e professores do Município de três Barras do Paraná.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 08 de novembro de 2019.



HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4544/19

Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1944/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Bandeirantes, estado do Paraná.

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Helge Kuersten Brüning
Prefeito Municipal

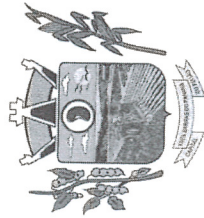
Recebido

Protocolo 75/2019

Req: moizete/prefeitura

Data: 08/11/2019

Denilce Estevão



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1944/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 11/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1944/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de novembro de 2019.


VALDECIR BORGES

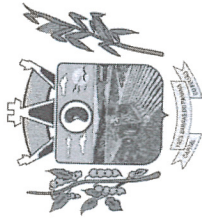
Presidente


OSMAR ZORSI

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1944/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 11/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1944/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

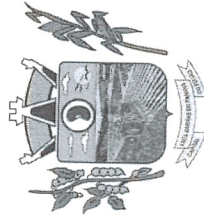
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de novembro de 2019.


OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1944/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 11/11/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1944/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 de novembro de 2019.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro